



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.406, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Alteração do Art. 15 da Lei n.º 2.196, de 20 de março de 2006, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 15 da Lei nº 2.196 de, 20 de março de 2006, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 15. Fica criado o cargo de Agente Político de Controlador Adjunto, inserido na estrutura da Controladoria Geral do Município de Ananindeua e ligado ao gabinete da Controladoria Geral de Ananindeua, que terá a mesma remuneração prevista para os cargos de Secretários Adjuntos e que passará a integrar o quadro de pessoal da Controladoria Geral.

§ 1º.

§ 2º.

§ 3º.
.....”

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças autorizada a proceder aos remanejamentos orçamentários necessários para o integral cumprimento da presente lei.

Art. 3º. Ficam extintos 02 (dois) cargos de DAS-08 do quadro de cargos de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 28 DE MAIO DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua